

EEEP Professor César Campelo

INEP: 23069040 – e-mail: uv5campelo@escola.ce.gov.br

Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 3 ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR CÉSAR CAMPELO

EDITAL SELEÇÃO ALUNOS NOVATOS– ANO LETIVO 2018

O(A) Diretor(a) **Franklin de Andrade Carneiro** da **Escola Estadual de Educação Profissional Professor César Campelo**, Fortaleza - CE / **Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 3**, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Eletrotécnica: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Mecânica: 45 alunos

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular, conforme **Portaria de Matrícula de Nº 1371/2017 GAB** que “**estabelece as normas para matrículas de alunos nas escolas públicas estaduais para o ano de 2018 e dá outras providências**”

2. DO DETALHAMENTO DA OFERTA DE VAGAS:

2.1 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª Série do ensino médio nas EEEPs, 80% das vagas serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino, e 20% para alunos oriundos da rede privada de ensino.

2.2 Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

2.2.1 Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, **30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola**, quando for o caso;

2.2.2 Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, **30% serão para**

EEEP Professor César Campelo

INEP: 23069040 – e-mail: uv5campelo@escola.ce.gov.br

aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

2.3 Para atender ao subitem 2.2.1 (estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino;

2.4 Para atender ao subitem 2.2.2 (estudantes oriundos da Rede Privada de Ensino), o estudante deverá Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada;

2.5 No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas Redes de Ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º ano), para atender aos subitens 2.2.1. e 2.2.2.

Abaixo apresentamos uma simulação da distribuição das vagas para turmas de 45 alunos:

Rede de origem	Turma	Distribuição dos alunos
Rede pública 80% (36 vagas)	45 alunos	25 alunos – ampla concorrência
		11 alunos – residentes próximo à EEEP
Rede privada 20% (09 vagas)		06 alunos – ampla concorrência
		03 alunos – residentes próximo à EEEP

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do estudante será efetivada considerando que, comprovadamente, tenha concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:

- ✓ ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral;
- ✓ ter idade mínima de **14 anos completos** até a data referência do censo (última quarta-feira de maio, dia 30/05/2018), exceto para os cursos do eixo ambiente e saúde;
- ✓ ter idade mínima de **14 anos e 06 meses completos até 30 de junho (considerando o ano letivo de 2018)** para os cursos do eixo ambiente e saúde: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética;
- ✓ estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico escolhido.

EEEP Professor César Campelo

INEP: 23069040 – e-mail: uv5campelo@escola.ce.gov.br

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEEP, obedecendo o período e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

São documentos necessários para a inscrição:

- ✓ cópia de documento comprobatório da idade do aluno (**Certidão de Nascimento, RG ou CPF**);
- ✓ cópia de comprovante de residência (**conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária**);
- ✓ cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:
 - Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa
 - Física + Química + Biologia/3 = Ciências;
- ✓ os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

4.1.1. No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, **carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar**, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de três períodos concluídos (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano.

4.2. A inscrição do educando no processo seletivo será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4.3. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo acontecerá nos dias **18 a 29 de dezembro de 2017, nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min**, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

5.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por integrantes da EEEP e pela SEFOR.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas

EEEP Professor César Campelo

INEP: 23069040 – e-mail: uv5campelo@escola.ce.gov.br

relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano e que constem da documentação apresentada pelo estudante.

6.2. A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes e **de acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

6.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior média na disciplina da Língua Portuguesa;
- c) maior média na disciplina Matemática.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O **resultado preliminar** do processo seletivo será divulgado no dia **05 de janeiro de 2018** até às 17h00min no site www.seduc.ce.gov.br, e nas dependências da **EEEP Professor César Campelo**.

7.2. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **10 de janeiro de 2018** até às 17h00min no site www.seduc.ce.gov.br, e nas dependências da **EEEP Professor César Campelo**.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de **11 a 17 de janeiro, das 08:00h às 16:00h**, na secretaria da Escola.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- ✓ requerimento de matrícula preenchido;
- ✓ documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- ✓ histórico escolar;
- ✓ 3 fotografias 3X4 iguais e recentes;
- ✓ cópia da certidão de nascimento;
- ✓ ficha de saúde devidamente preenchida;
- ✓ perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- ✓ Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

As vagas remanescentes nas turmas de 1ª. série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

- ✓ Matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- ✓ Matrícula até o mês de maio (data de referência do censo), para os alunos que

EEEP Professor César Campelo

INEP: 23069040 – e-mail: uv5campelo@escola.ce.gov.br

optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).

11. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de Inscrição	De 18 a 29 de dezembro de 2017	Das 8h às 16h	Secretaria da EEEP
Análise de documentos	De 02 a 04 de janeiro de 2018	-----	Secretaria da EEEP
Resultado Preliminar	Dia 05 de janeiro de 2018	Até às 17h	www.seduc.ce.gov.br e Secretaria da EEEP
Recursos	De 05 a 09 de janeiro de 2018	Das 8h às 16h	Secretaria da EEEP
Resultado Final	Dia 10/01/2018	Até às 17h	www.seduc.ce.gov.br e Secretaria da EEEP
Matrículas	De 11 a 17/01/2018	Das 8h às 16h	Secretaria da EEEP

12. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. O prazo é de **5 (cinco)** dias consecutivos, a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP nesse prazo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos a esse edital serão resolvidos em consonância com a **Portaria de Matrícula de Nº 1371/2017 GAB da SEDUC** e da COEDP (Coordenadoria da Educação Profissional) e SEFOR 3 (Superintendência de Fortaleza, Regiões Metropolitanas 4 e 5), quando for o caso de receber a anuência das mesmas.

13.2. Esse Edital entrará em vigor a partir de sua publicação no **site da Secretária de Educação do Estado do Ceará**.

Fortaleza, 14 de Dezembro de 2017.

FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO
DIRETOR DA EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO